



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 188 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1927 DE 20/02/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.110,11 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**151.110,11**

|     |                       |                                                         |                                                  |  |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|
| 02  | 04                    | 04                                                      | Departamento de Tesouraria                       |  |  |
| 759 | 28.846.0000.2020.0000 | Pagamentos de Despesas Bancárias                        | 30.000,00                                        |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R.: 1 1 501                                    |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                          |                                                  |  |  |
|     | 001 000               | Ordinário                                               |                                                  |  |  |
| 02  | 08                    | 01                                                      | Departamento de Educação                         |  |  |
| 734 | 12.361.0021.1070.0000 | Construção do Centro de Educação Infantil               | 44.560,11                                        |  |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | F.R.: 1 1 711                                    |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                          |                                                  |  |  |
|     | 001 000               | Ordinário                                               |                                                  |  |  |
| 02  | 08                    | 02                                                      | Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB |  |  |
| 700 | 12.365.0002.2111.0000 | Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche     | 40.350,00                                        |  |  |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       | F.R.: 1 1 540                                    |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                          |                                                  |  |  |
|     | 001 000               | Ordinário                                               |                                                  |  |  |
| 710 | 12.365.0002.2112.0000 | Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola | 36.200,00                                        |  |  |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       | F.R.: 1 1 540                                    |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                          |                                                  |  |  |
|     | 001 000               | Ordinário                                               |                                                  |  |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|     |                       |                                           |                                                  |  |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|
| 02  | 08                    | 01                                        | Departamento de Educação                         |  |  |
| 541 | 26.122.0021.1041.0000 | Construção de Garagem para Ônibus Escolar | -44.560,11                                       |  |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | F.R. Grupo: 1 1 711                              |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |                                                  |  |  |
|     | 001 001               | Recursos Proprios do Município            |                                                  |  |  |
| 02  | 08                    | 02                                        | Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 188 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1927 DE 20/02/2024

|     |                       |    |                                                  |             |            |       |
|-----|-----------------------|----|--------------------------------------------------|-------------|------------|-------|
| 02  | 08                    | 02 | Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB |             |            |       |
| 543 | 12.271.0002.2086.0000 |    | Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%       |             | -76.550,00 |       |
|     | 3.1.90.13.00          |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R. Grupo: | 1          | 1 540 |
|     | 1                     |    | Recursos do Exercício Corrente                   |             |            |       |
|     | 001 000               |    | Ordinário                                        |             |            |       |
| 02  | 11                    | 02 | Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente         |             |            |       |
| 669 | 20.601.0013.1011.0000 |    | Implantação e Manutenção do Horto Municipal      |             | -30.000,00 |       |
|     | 4.4.90.51.00          |    | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R. Grupo: | 1          | 1 501 |
|     | 1                     |    | Recursos do Exercício Corrente                   |             |            |       |
|     | 001 000               |    | Ordinário                                        |             |            |       |

-151.110,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

RODRIGO GOMES DA SILVA | 14/09/2022 - 13/09/2023

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME                      | PERÍODO                 |
|---------------------------|-------------------------|
| ADILSON MOLINARIO         | 02/01/2023 - 01/01/2024 |
| DELSON VERDECIO DE GUSMAO | 17/01/2023 - 16/01/2024 |

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME                                   | PERÍODO                 |
|----------------------------------------|-------------------------|
| AMANDA ALENCAR DA SILVA                | 17/04/2023 - 16/04/2024 |
| ANDRE FABRICIO DA SILVA                | 18/10/2022 - 17/10/2023 |
| ANDRELLINA SIQUEIRA DOS SANTOS         | 11/05/2023 - 10/05/2024 |
| BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO | 17/02/2023 - 16/02/2024 |
| DENISE MARIA DE SOUSA                  | 01/11/2022 - 31/10/2023 |
| GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS             | 02/05/2023 - 01/05/2024 |
| JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO  | 04/08/2022 - 03/08/2023 |
| LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA      | 01/11/2022 - 31/10/2023 |
| LAUANA MARIA BEPLER                    | 04/04/2023 - 03/04/2024 |
| MARCIA LUIZ                            | 15/06/2022 - 14/06/2023 |
| NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA            | 13/11/2022 - 12/11/2023 |
| ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS        | 05/08/2022 - 04/08/2023 |
| SUELEN MIRANDA DE JESUS                | 19/03/2022 - 18/03/2023 |
| VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA       | 02/01/2023 - 01/01/2024 |

ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES

01/06/2022 - 31/05/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME                      | PERÍODO                 |
|---------------------------|-------------------------|
| ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS | 22/12/2022 - 21/12/2023 |

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, as servidoras abaixo nominadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME                       | PERÍODO                 |
|----------------------------|-------------------------|
| ELICIA GOMES TOME DA SILVA | 22/12/2022 - 21/12/2023 |
| JESSICA AMANN FROELICH     | 22/12/2021 - 21/12/2022 |

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME                | PERÍODO                 |
|---------------------|-------------------------|
| CINTYA VIEIRA SOUTO | 01/07/2022 - 30/06/2023 |

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

### DECRETO Nº 188, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1927 DE 20/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.110,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

**151.110,11**

02 04 04 Departamento de Tesouraria

|     |                       |                                                |           |       |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|-------|
| 759 | 28.846.0000.2020.0000 | Pagamentos de Despesas Bancárias               | 30.000,00 |       |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1   | 1 501 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |           |       |
|     | 001 000               | Ordinário                                      |           |       |

02 08 01 Departamento de Educação

|     |                       |                                           |           |       |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|-----------|-------|
| 734 | 12.361.0021.1070.0000 | Construção do Centro de Educação Infantil | 44.560,11 |       |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | F.R.: 1   | 1 711 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |           |       |
|     | 001 000               | Ordinário                                 |           |       |

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

|     |                       |                                                     |           |       |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|-----------|-------|
| 700 | 12.365.0002.2111.0000 | Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche | 40.350,00 |       |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | F.R.: 1   | 1 540 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                      |           |       |
|     | 001 000               | Ordinário                                           |           |       |

|     |                       |                                                         |           |       |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------|-----------|-------|
| 710 | 12.365.0002.2112.0000 | Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola | 36.200,00 |       |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       | F.R.: 1   | 1 540 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                          |           |       |
|     | 001 000               | Ordinário                                               |           |       |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |                          |                                           |                     |  |
|----------|--------------------------|-------------------------------------------|---------------------|--|
| 02 08 01 | Departamento de Educação |                                           |                     |  |
| 541      | 26.122.0021.1041.0000    | Construção de Garagem para Ônibus Escolar | -44.560,11          |  |
|          | 4.4.90.51.00             | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | F.R. Grupo: 1 1 711 |  |
|          | 1                        | Recursos do Exercício Corrente            |                     |  |
|          | 001 001                  | Recursos Proprios do Município            |                     |  |

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

|     |                       |                                            |                     |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------|--|
| 543 | 12.271.0002.2086.0000 | Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% | -76.550,00          |  |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | F.R. Grupo: 1 1 540 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente             |                     |  |
|     | 001 000               | Ordinário                                  |                     |  |

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

|     |                       |                                             |                     |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------|--|
| 669 | 20.601.0013.1011.0000 | Implantação e Manutenção do Horto Municipal | -30.000,00          |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | F.R. Grupo: 1 1 501 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente              |                     |  |
|     | 001 000               | Ordinário                                   |                     |  |

-151.110,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 186, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno – C.I nº. 218/2024 de 01 de julho de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de Ofício, a servidora **ALICE JORDAM CASERTA**, inscrita no CPF sob nº. 336.\*\*\*.\*\*\*-13, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, nomeada através da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Rua Doutor João Caruso, nº 2115

Erechim/RS - CEP.: 99.706-250

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

**AF nº 01417/24 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Data de Emissão 18/03/2024**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas con-